



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

LEI Nº 1 811/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$. - 75.000,00
(setenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Bol
sas de Estudo a alunos de 2º Grau do Colégio Comercial de Gar
ça.

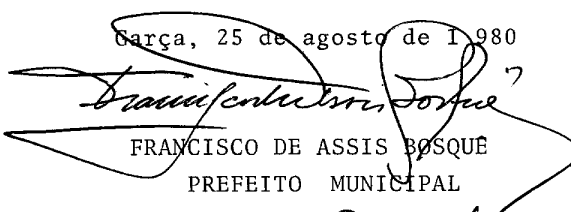
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dota
ção do orçamento vigente:

72-08452352.25 - Concessão de Bolsas de Estudo

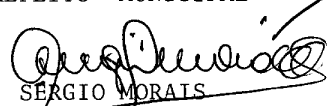
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes .. Cr\$ 75.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de agosto de 1980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-